

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do processo de Prestação de Contas abaixo especificado, referente ao exercício de 2007, o qual mereceu a certificação de Regular com Ressalvas na gestão examinada.

Processo	UG/Entidade	Titular	Função	Período
23080.005213/2008-46	153163/UFSC	Lúcio José Botelho	Reitor	Constante da Prestação de Contas exercício 2007.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 31 de julho de 2008.

  
**FERNANDO HADDAD**  
Ministro de Estado da Educação